

AVISO**AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2017.**

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso XLVI, da mencionada Lei e 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Instrução Normativa nº 18, de 17 de fevereiro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.519658/2017-81, deliberado e aprovado na 19ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 3 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Submeter à audiência pública propostas de resolução que estabelece e normatiza os procedimentos para confecção, emissão e preenchimento dos Diários de Bordo das aeronaves civis brasileiras, em substituição à Instrução de Aviação Civil 3151, e de resolução que estabelece requisitos para a aceitação de sistemas digitais de informação como ferramenta oficial para registro, guarda e consulta de informações por regulados da ANAC, cujos textos poderão ser acessados no sítio eletrônico desta Agência na rede mundial de computadores – endereço: <https://www.anac.gov.br/participacao-social/audiencias-e-consultas-publicas/audiencias-em-andamento/audiencias-publicas-em-andamento>.

As contribuições deverão ser encaminhadas ao Grupo do Projeto Prioritário do Diário de Bordo Digital – endereço eletrônico dbdigital@anac.gov.br – por meio de formulário próprio disponível no sítio acima indicado até as 18 horas do dia 6 de novembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 04/10/2017, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1124381** e o código CRC **F81A0141**.